



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 04/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01

**DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE
PROJETOS VOLTADOS PARA A
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE
EXTENSÃO DO PROGRAMA DE
ESPORTE E LAZER (PIEL) COM
FOMENTO INTERNO - IFMG
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a Retificação nº 01 do Edital nº 04/2023, que dispõe sobre a Seleção de Projetos voltados para a realização de Eventos de Extensão do Programa de Esporte e Lazer (PIEL) com Fomento Interno - IFMG *Campus Ribeirão das Neves*.

Onde se lê:

3.5. A concessão de bolsa(s) no âmbito deste edital observará as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018, que regulamenta a Política de Extensão do IFMG, sendo feita pelo prazo máximo de até 1 (um) mês, não havendo renovação automática, com pagamento realizado após a conclusão do evento no SUAP.

Leia-se:

3.5. A concessão de bolsa(s) no âmbito deste edital observará as diretrizes e normas estabelecidas na Portaria n. 1071 de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre implementação de regras de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação bem como bolsas de intercâmbio no âmbito de programas e projetos institucionais, sendo feita pelo prazo máximo de até 8 (oito) meses, não havendo renovação automática. O pagamento poderá ser efetuado via Reitoria, Campus ou Fundação.

Ribeirão das Neves, 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 10/04/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1515346** e o código CRC **6D8FDF78**.

23713.000015/2023-31

1515346v1